



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA-PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85.720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8676 - (45) 3264-8600 - Site: www.ipremed.com.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

É inexigível a licitação com fundamento no art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos atuariais visando à realização de estudo de revisão e/ou desfazimento da segregação de massas do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, incluindo análises, simulações e emissão de relatório conclusivo, conforme especificações deste termo de referência.

VALOR: O VALOR GLOBAL da contratação será **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Medianeira/PR, 16 de outubro de 2025. Assinado digitalmente.

Fabio Henrique Cavalli
Diretor Presidente - IPREMED



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA-PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85.720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8676 - (45) 3264-8600 - Site: www.ipremed.com.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos atuariais visando à realização de estudo de revisão e/ou desfazimento da segregação de massas do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, incluindo análises, simulações e emissão de relatório conclusivo, conforme especificações deste termo de referência.

2. SOLICITANTE: Instituto de Previdência de Medianeira – IPREMED.

3. JUSTIFICATIVA: O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é regido pelo princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial, postulado que impõe ao ente público o dever inafastável de adotar medidas de gestão para garantir a solvência e a liquidez do sistema previdenciário. A inobservância deste princípio acarreta consequências diretas à estabilidade fiscal do Município e submete o gestor às sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

O atual modelo de financiamento do RPPS, notadamente a estrutura de segregação de massas, demanda uma reavaliação técnica em face das projeções demográficas e das variáveis econômico-financeiras. A manutenção de um plano de custeio potencialmente inadequado gera o risco concreto de surgimento ou aprofundamento de déficit técnico, cuja cobertura exigirá, compulsoriamente, aportes de recursos. Tal alocação impacta diretamente o planejamento orçamentário e a execução de outras políticas públicas de competência do Município.

A complexidade da matéria impede que a decisão administrativa sobre a manutenção ou alteração do referido modelo seja tomada sem o devido subsídio técnico-especializado. Um ato administrativo desta magnitude, desprovido de fundamentação analítica robusta, carece de motivação e expõe o gestor público a questionamentos por parte dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas.

Configura-se, portanto, a necessidade de contratar estudo técnico que sirva de instrumento probatório e de fundamento para o ato decisório, garantindo que a opção a ser adotada pela Administração Pública seja a que melhor atenda ao interesse público de preservar a perenidade do regime e a saúde fiscal do ente federativo. A contratação é, pois, medida indispensável para o cumprimento de um dever legal.

A matéria previdenciária, especialmente no que tange a estudos de reestruturação atuarial como a segregação de massas, possui notória complexidade. A análise envolve variáveis demográficas, econômicas, financeiras e jurídicas que exigem um conhecimento técnico singular e aprofundado, além de metodologias de cálculo e projeção específicas.

A equipe técnica local, embora competente para a gestão ordinária do Regime, não possui a especialização necessária para conduzir estudos desta magnitude com a segurança e a precisão indispensáveis. A ausência de um estudo técnico conclusivo, que apresente diferentes cenários e suas consequências, deixa o gestor público sem os instrumentos necessários para uma decisão assertiva, o que contraria a obrigatoriedade de zelar pelo equilíbrio do RPPS, conforme estabelecem as normas de regência.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA-PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85.720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8676 - (45) 3264-8600 - Site: www.ipremed.com.br

Desta forma, a contratação de um serviço especializado justifica-se pela necessidade de suprir essa lacuna de conhecimento técnico interno e de fornecer ao gestor um relatório conclusivo que sirva como instrumento de suporte para as futuras ações administrativas e jurídicas, garantindo que a decisão tomada seja a mais adequada para o futuro do Regime.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em matéria previdenciária para o Instituto de Previdência de Medianeira - IPREMED. O serviço terá como finalidade principal a realização de um diagnóstico completo da situação financeira e atuarial do Instituto, fornecendo subsídios técnicos essenciais para a tomada de decisão da gestão. A iniciativa visa garantir o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), das normativas da Secretaria de Previdência (SPREV) e das boas práticas de governança recomendadas pelo Tribunal de Contas, assegurando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial e a sustentabilidade de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social.

Os serviços também funcionarão como um suporte estratégico contínuo para a gestão do IPREMED, contribuindo para a mitigação de riscos, a qualificação das decisões administrativas e a garantia da saúde previdenciária de longo prazo, o que se reflete na segurança de seus segurados, aposentados e pensionistas. A contratação envolverá o diagnóstico da estrutura do RPPS, a avaliação dos dados cadastrais e financeiros, a elaboração de cenários e projeções atuariais, a formulação de propostas para o reequilíbrio do regime e o suporte técnico para a implementação das medidas recomendadas, conforme detalhado no Termo de Referência.

O estudo proposto trará benefícios à administração no tocante a ter elementos a serem considerados para a tomada de decisão visando a busca do equilíbrio financeiro e atuarial. Para isso os produtos serão entregues da seguinte forma:

- Relatório técnico conclusivo em meio digital (PDF) e físico, contendo: metodologia utilizada, cálculos realizados, resultados obtidos e recomendações;
- Base de simulações em planilhas eletrônicas editáveis;
- Apresentação executiva com resumo dos principais resultados e recomendações.

Estamos em um momento estratégico e delicado da gestão do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), especialmente com a segregação da massa e a necessidade de revisão para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial. Um estudo de revisão da segregação de massas pode fornecer uma base técnica e legal sólida para tomada de decisões futuras – inclusive para reverter a segregação, alterar políticas de custeio ou rever os planos de amortização do déficit atuarial.

A importância desse estudo faz frente a um gerenciamento estratégico de equilíbrio entre Ativos e Passivos para o IPREMED. É considerado uma abordagem essencial para garantir a saúde financeira de longo prazo dos fundos previdenciários bem como uma metodologia que integra decisões sobre ativos e obrigações futuras.

Diante do exposto, a contratação de empresa ou consultoria especializada para elaboração de estudo técnico de revisão da segregação de massas é medida necessária, oportuna e estratégica. A decisão visa garantir a gestão responsável, transparente e sustentável do RPPS, proporcionando segurança jurídica, atuarial e orçamentária ao ente federativo e seus segurados.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021: *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA-PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85.720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8676 - (45) 3264-8600 - Site: www.ipremed.com.br

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

5. CONTRATADA:

FORNECEDOR: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA				
CNPJ nº: 04.531.195/0001-57				
LOTE ÚNICO				
ITEM	QTDE	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em matéria previdenciária, com o objetivo de realizar diagnóstico completo da situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência de Medianeira abrangendo a análise da estrutura do regime próprio de previdência social (RPPS), avaliação dos dados cadastrais, financeiros, contábeis e atuariais, bem como a elaboração de cenários e propostas de medidas para o reequilíbrio financeiro e atuarial do Instituto, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.	Serv.	01	R\$ 22.000,00
TOTAL				R\$ 22.000,00

6. PREÇO TOTAL: O VALOR GLOBAL da contratação será **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Importa registrar a escolha da empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.531.195/0001-57, estabelecida na Av. Carlos Gomes, nº 141, Sala 608, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/ RS, CEP: 90.480-003, representada por seu representante legal, a Sra Michele de Mattos Dall Agnol, brasileira, atuária (MIBA 2991) portadora da cédula de identidade RG n.º 809.695.211-7 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.360.850-87.

Justifica-se a escolha pelo fato de que essa possui a seguinte história: A Athena Consultoria Atuarial foi fundada em 2001 com o propósito de oferecer soluções atuariais inovadoras e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA-PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85.720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8676 - (45) 3264-8600 - Site: www.ipremed.com.br

eficazes para Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e o setor de previdência complementar.

A administração da empresa é realizada por três sócias, todas mulheres, que se espelham na figura de Atena para liderar com sabedoria, coragem e visão estratégica. A Athena Consultoria Atuarial é, portanto, um símbolo de força feminina no setor atuarial, trazendo inovação, excelência técnica e compromisso com a justiça e a sustentabilidade para seus clientes.

Seus principais serviços na área previdenciária são:

- Consultoria Atuarial para RPPS;
- Avaliações Atuariais;
- Gestão de Previdência Complementar;
- Auditorias Atuariais e Previdenciárias;
- Perícia Atuarial e Assistência Técnica Judicial;
- Estudos sobre Impacto da Reforma da Previdência;
- Estudos Técnicos Atuariais;
- Relatório de Gestão Atuarial;
- Análise de Hipóteses Atuariais;
- Estudo de Vinculação de receitas tributárias;
- Palestras, Audiências e Cursos.

Além de serviços na área previdenciária é especialista em:

- Atuarial - Saúde;
- Compensação Financeira;
- Administrativa e Jurídica;
- Recenseamento Previdenciário

Experiência comprovada: A Athena está atuando desde 2001 no mercado de consultoria e auditoria atuarial, demonstrando estabilidade institucional.

Especialização em RPPS: A empresa declara público foco em RPPS, com histórico de prestação de serviços específicos (avaliações atuariais, auditoria atuarial, compensação previdenciária, perícias judiciais etc.), o que indica afinidade e capacidade para enfrentamento dos desafios envolvidos no estudo da segregação de massas.

Capacidade técnica da equipe: Seu quadro técnico inclui atuários com formação reconhecida, especializações em previdência pública, e participação em entidades de classe (como o Instituto Brasileiro de Atuária), o que reforça a credibilidade das premissas metodológicas que serão utilizadas.

Experiência em demandas semelhantes: A Athena já foi contratada por municípios para estudos atuariais (exemplo: contrato com Arroio Trinta/SC) demonstrando que já presta serviços similares ao que se pretende contratar, inclusive sob exigências legais e contratuais de ente público.

Regulação legal e regularidade cadastral: Empresa em situação ativa, com CNPJ válido, capital social definido, natureza jurídica adequada, CNAE compatível com auditoria e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MEDIANEIRA-PR

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85.720-052 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8676 - (45) 3264-8600 - Site: www.ipremed.com.br

consultoria atuarial. Esses aspectos atendem aos requisitos de habilitação para contratação pública.

Compromisso com qualidade metodológica: Por meio de sua estrutura de oferta de serviços, a Athena demonstra que suas metodologias oferecem transparência, treinamentos, suporte técnico contínuo, o que é essencial para garantirmos que o estudo terá validade técnica, legal e aceitação junto aos órgãos de controle.

Além do exposto acima, segue anexo um dossiê completo da empresa onde se solidifica as informações aqui prestadas bem como outras tantas não mencionadas devido a gama de qualificação.

Diante da inviabilidade de competição por se tratar de serviço técnico especializado e considerando a notória especialização da empresa Athena demonstrada por sua atuação, experiência, corpo técnico qualificado e estrutura organizacional compatível com a complexidade da demanda, conclui-se que a contratação direta está em plena conformidade com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da Athena se mostra tecnicamente adequada, legalmente embasada e economicamente justificável, promovendo os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, razoabilidade e interesse público na gestão previdenciária do IPREMED.

O valor apresentado foi comprovado por meio de notas fiscais que demonstram os preços praticados em serviços semelhantes a outros órgãos públicos e terceiros. Isso confirma que o preço é justo e compatível com o mercado, garantindo transparência e adequação aos valores praticados pelo setor público.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
7	13.001.09.272.0027.2121 – 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100 – TAXA ADMINISTRATIVA RPPS

Medianeira/PR, 16 de outubro de 2025. Assinado digital.

Fabio Henrique Cavalli
Diretor Presidente - IPREMED